



11 a 13 de Novembro 2022

Data: 2022-11-12
Objeto: DECISÃO Nº: 1

Hora: 16:15
Doc. Nº: 41

Para: Concorrente 97
Lob Motorsport

O Colégio de Comissários, após visionamento de imagens, relatório do consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº e Condutor: 97 / Vasco Barros

Sessão: Corrida 1

Facto: Incidente na curva 1 e a curva 2 com viatura 99

Infração: Artigo 13.2.d) das PEV 2022

Decisão: Drive-through, convertido em tempo adicionado ao final da Corrida 1

Motivo: O Colégio de Comissários Desportivos, após visionamento de imagens e audição aos concorrentes e pilotos, considerou os factos e entendeu que o contacto entre as viaturas 99 e 97 era evitável e que o responsável pelo incidente é o condutor da viatura 97.

Deste modo o Colégio de Comissários Desportivos, decidiu penalizar o condutor da viatura 97 com um drive-through, convertido em 35 segundos adicionados ao tempo final de corrida, conforme o Artº. 36.d.1) do Regulamento Desportivo da Competição.

De assinalar que o condutor da viatura 97 saiu da sala do CCD, dirigindo-se ao CCD "Vocês são uma vergonha! Uma vergonha!", saindo da sala de forma intempestiva, batendo com a porta, e mantendo o tom elevado de voz na zona contígua à sala do CCD.

De acordo com o Artigo 12.3.4 do Código Desportivo Internacional e Artigo 14.2.2 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, são consideradas penalidades não apeláveis.

Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

José Castanheira
Comissário Desportivo

Ricardo Hipólito
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 12/11/2022	Nome: Carlos David
Hora: 17H09	Posição na Equipa: Clube de Equipa (Diretor Desportivo)

Publicado no Quadro Oficial da Competição em (Digital) às 17 : 40 h

Decisão FPAK 2022